



Bruxelas, 7 de junho de 2024
(OR. en)

10355/24

Dossiê interinstitucional:
2024/0016(NLE)

RECH 252
COMPET 594
IND 284
TELECOM 194

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2021/1173 no respeitante a uma iniciativa EuroHPC para empresas em fase de arranque, a fim de reforçar a liderança europeia no domínio da inteligência artificial de confiança – Adoção

1. Em 25 de janeiro de 2024, a Comissão transmitiu ao Parlamento Europeu e ao Conselho a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2021/1173 no respeitante a uma iniciativa EuroHPC para empresas em fase de arranque, a fim de reforçar a liderança europeia no domínio da inteligência artificial de confiança¹.
2. O Comité Económico e Social Europeu adotou o seu parecer em 20 de março de 2024².
3. O Parlamento Europeu designou Maria Graça CARVALHO (PPE, PT) relatora e adotou o seu relatório na sessão plenária de 22 a 25 de abril de 2024, por 525 votos a favor, 32 votos contra e 21 abstenções.
4. Em 23 de maio de 2024, o Conselho alcançou um acordo político sobre o referido regulamento do Conselho³.

¹ Doc. 5836/1/24 REV 1.

² Doc. 8361/24.

³ Doc. 9700/24.

5. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:

- recomendar ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião do Conselho, adote o Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2021/1173 no respeitante a uma iniciativa EuroHPC para empresas em fase de arranque, a fim de reforçar a liderança europeia no domínio da inteligência artificial de confiança, na versão constante do documento 10109/24.
-